

PROJETO DE LEI Nº 560/95

Altera dispositivos da Lei nº 428/93  
e contém outras providências

A Câmara de Vereadores de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Nível 06, no Quadro de Saúde e Promoção Social, com 13 vagas, / que substituirá o Cargo de Auxiliar de Saúde.

Artigo 2º - O Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE fica extinto, a partir desta data, por não se enquadrar nos Cargos do Conselho de Enfermagem.

Artigo 3º - O Cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível / 07, passará a figurar no Quadro de Saúde e Promoção Social como Auxiliar de Enfermagem II.

Artigo 4º - Os atuais ocupantes do Cargo de Auxiliar de Saúde, Nível 06, serão enquadrados no Cargo de Auxiliar de Enfermagem I Nível 06.

Artigo 5º - Os Requisitos Mínimos para Provimento do / Cargo de Auxiliar de Enfermagem I, serão os que se seguem:

- Ensino Fundamental
- Capacidade Física
- Equilíbrio psíquico e emocional
- Cortesia no trato e bom relacionamento
- Habilitação junto ao COREM (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Atender as pessoas da Comunidade que procuram os Serviços de Saúde.
- Aplicar vacinas e injeções. Orientar sobre tabelas de vacinas.
- Fazer: Saúde preventiva; curativos; orientações em campanhas de saúde; orientação quanto a normas de higiene e saneamento; controle de sinais vitais; desinfecção, lavagem, empacotamento e esterelização de material.
- Acompanhar o Médico nos exames.
- Preparar salas de procedimentos e Centro Cirúrgico.
- Ajudar nas cirurgias
- Preparar e administrar medicamentos.
- 



PROJETO DE LEI Nº 560/95 - continuação

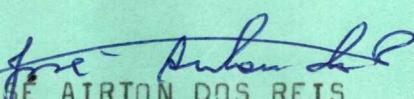
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Artigo 6º - Aos Requisitos Mínimos para Provimento do Cargo de Técnico em Contabilidade, acrescente-se:

- Experiência Mínima de 02 anos na Função.

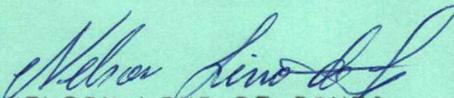
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

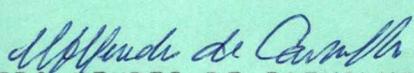
Prefeitura Municipal de Natércia, 17 de outubro de 1994.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) = ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 20/10/95, às 17 H; 18 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA